O ex-Procurador Geral da Justiça, atualmente Procurador de Justica. Valdemir de Oliveira Lins, foi eleito para a vaga de Rivaldo Cordeiro Pessoa no Tribunal de Ética da OAB.



PORTE PAGO

Autorização NO 183 AGÊNCIA CENTRAL ECT-DR/PE

ANO XI - Nº 7 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RECIFE - JULHO/82

Problemas da classe em debate no XII Encontro dos Advogados



Pinto Ferreira dá lições de vida

"Aprender a lei, cultuar o Direito, defender a justiça, evangelizar a democracia, a liberdade e a constituição, ser tolerante e nobre com o adversário, amar a verdade, ser puro como o lírio dos campos." São as lições de vida que o professor Pinto Ferreira (centro) transmitiu ao paraninfar uma nova turma da OAB. (Páginas 6 e 7)

RECADO DO PRESIDENTE

Dois nomes que engrandecem a Ordem

A luta diária em defesa da classe e em prol das prerrogativas da profissão, deveres esses im-postos por lei e também mercê da expressa dele-gação da classe em eleições, tem me feito conhecer colegas cujas excelentes, virtudes nem sempre chegam ao grande público.

sempre chegam ao grande publico.

A dois deles desejo me referir de modo especial. E, ao fazê-lo, não se dirá que propósitos subalternos ou interesses outros pudessem influir na decisão. Ambos, há pouco tempo, deixaram o nosso convívio para sempre.

O primeiro, Conselheiro da Seccional, por muito tempo, sempre serviu com eficiência e

entusiasmo, notadamente na Comissão de Ética e Disciplina, missão árdua, espinhosa, qual a de examinar as representações formuladas contra colegas de profissão. Foi conselheiro e meu companheiro de Comissão até o fim da gestão de Moacir Baracho, o nosso grande e saudoso

Ao reativar o Tribunal de Ética, seu nome não poderia deixar de ser proposto ao Conse-

lho, que o sufragou tranquilo de que o colegiado teria um proficiente e vigilante julgador. Acometido de insidiosa moléstia, nem mesmo assim suspendeu suas atividades e, uma semana antes de sua morte, compareceu à Seccional, como sempre fazia, para entregar os processos de que era relator. Todos com votos proferidos. Seu nome: RIVALDO CORDEIRO PESSOA,

O segundo (e a enumeração é por ordem cronológica de falecimento) é a figura humana amiga e fascinante de RORINILDO DA ROCHA LEÃO. Estava no Conselho da OAB desde o tempo de José Neves. E, apesar de que tão longo desse tempo tenha havido muita mudança, muita alternância e rotatividade, ele não deixou de integrá-lo em nenhum biênio. E diga-se xou de integrá-lo em nenhum biênio. E, diga-se, sempre a sua eleição foi pacífica. Em 1974, quando tivemos a mais renhida luta eleitoral, com disputa empolgante entre Baracho e Urbano, ele ficou na chapa da oposição e, ainda assim, se elegeu.

(Continua na página 2)

Até o próximo dia 10 de agosto estarão sen-do recebidas as inscrições de teses para o XII Encontro dos Advogados de Pernambuco, que vai ser realizado em Garanhuns de 8 a 12 de ou-

Além das teses, que constituem expressivas contribuições ao aprofundamento de questões ligadas ao direito público e privado, o Encontro voltará a ter como destaque a realização de mesa redonda para a discussão de temas que dizem respeito à classe de advogados. Assim, vão ser debatidas questões como sa-

lário profissional, custas, mercado de trabalho e

ario profissional, custas, mercado de trabalho e situação da Justiça, entre outras, que foram, no XI Encontro, objeto de intensas e acaloradas discussões, com a participação do plenário.

Entende a Seccional que ao colocar numa mesa de debates os problemas do dia-a-dia do advogado, proporciona não apenas a contribuicão daqueles que estudam temas específicos coção daqueles que estudam temas específicos co-mo de todos que participam do Encontro, quando é formulado, então, encaminhamento de sugestões.

Essas sugestões, que constam do documento elaborado ao final do Encontro, são encaminhadas a outras Seccionais e ao Conselho Federal da OAB, além de órgãos públicos e representan-tes no Congresso Nacional, como uma contribuição dos advogados pernambucanos à solução de problemas que dizem respeito à classe.

Pelo menos um desses problemas, discutido no encontro do ano passado em Garanhuns, está tendo solução com a colaboração da Seccional: o das custas. Outros, como a situação da Justiça, vêm merecendo seguidos posicionamentos do Conselho e da Presidência. Assim, acredita Dorany Sampaio que novas questões deve-rão ser levantadas em Garanhuns e os advogados pernambucanos poderão, assim, definir novas frentes de luta, na medida em que procuram resolver as que vêm dificultando o exercício da

Judiciário: Um Poder Imolado

(Páginas 4 e 5)

A questão do habeas corpus

O instituto do habeas corpus volta a ser atingido, como sempre, por setores mais reacionários da opinião pública. Sempre que a criminalidade adquire conotações excepcionais, especialmente no que pertine aos assaltos com resultado morte, esses setores se manifestam com maior intensidade.

É de se estranhar, no entanto, que tais ataques partam, como vêm partindo, de delegados de polícia, os quais, por serem doutores em Direito, enfrentaram os cursos jurídicos e ali devem ter aprendido que o suporte básico da estabilidade de uma sociedade, é o respeito às garantias individuais.

O habeas corpus está inscrito como tal na Constituição da República Federativa do Brasil, sendo certo, por outro lado, que se trata de um processo preservador da incolumidade individual.

Só se socorre dele para se evitar e combater o abuso de poder, concretizado na ilegalidade de uma prisão; ou na ameaça de uma detenção igualmente ilegal. Querer restringir a aplicação do habeas corpus, sob a pífia alegação de que o instituto responde pelo aumento

da criminalidade; ou limita a atuação da autoridade policial no combate ao crime; e, assim, incentivando o criminoso vocacionado (residual, para usar a expressão científica) à prática do delito, constitui, sem dúvida, um desejo risível, anti-científico, policialesco.

Uma sociedade civilizada repousa seus alicerces em institutos preservadores da liberdade individual, como o habeas.corpus, o contraditório no processo penal (toda acusação corresponde uma defesa), a publicidade dos atos judiciais, a defesa ampla, a comunicação imediata da prisão a autoridade judiciária, etc.

O desprezo a tais institutos representa um distanciamento enorme do estado de Direito.

Aparelhe-se o Poder Judiciário, isto sim. Dê-se à Polícia, como poder, uma estrutura hábil, técnica, capaz de atuar como poder preventivo, auxiliar do Judiciário e jamais como órgão puramente repressor.

Porque assim se fazendo, certamente a criminalidade poderá ser combatida com eficácia, e sem riscos às garantias e direitos individuais.

CONSELHO

Dorany de Sá Barreto Sampaio Presidente

Everardo da Cunha Luna Vice-Presidente

Hélio Mariano da Silva 1º Secretário

José Paulo Cavalcanti Filho 2º Secretário

Manoel Alonso de Castro Jordão Emerenciano

Tesoureiro
Albino Queiroz de Oliveira Júnior
Aurélio Agostinho da Boa Viagem
Carlos Eduardo Cintra da Costa

Pereira
Carlos Eduardo Vasconcelos
Egydio Ferreira Lima
Geraldo Oliveira Santos Neves
Hélio Mariano da Silva
Irapoan José Soares
Isaac Pereira da Silva
João Pinheiro Lins
Jonas Ferreira Lima
Jório Valença Cavalcanti
Niete Correia Lima



Órgão oficial da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco

ANO XI - Nº 7 - JULHO/82

Nilton Wanderley de Siqueira Olympio Costa Júnior Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho Rodolfo Albuquerque Araújo

Romualdo Marques Costa Rorinildo Rocha Leão Sílvio Novaes Baptiste Urbano Vitalino de Melo Filho

Membros natos

José Cavalcanti Neves Carlos Martins Moreira Joaquim Correia de Carvalho Júnior Octávio de Oliveira Lobo

Delegados do Conselho Federal Corintho de Arruda Falcão Silvio Curado Fernando Sobral Cruz

> Editores Olbiano Silveira Jodeval Duarte

Programação visual Josias (Quarentinha)

Fotografias Sidney Passarinho

Arte-final Isnaldo Nogueira Xavier

Diagramação, composição, arte-final, fotolitos



Circulação

A tiragem do Jornal OAB é de 6.000 exemplares e a distribuição abrange todos os advogados inscritos na Ordem. O envio é feito para os endereços profissionais ou residência do destinatário. Se você não o está recebendo, compareça à sede da OAB para atualizar o seu endereço.

Recado do presidente

(Continuação da 1ª página)

O importante, porém, é que seu propósito maior era tão só o de servir ao Conselho e, por consequência, à classe. Ninguém que o tenha feito com mais entusiasmo, vibração e dinamismo há de ter superado Rorinildo. Desde que passou a integrar o Conselho, pude verificar que ele era o mais assíduo. O que diariamente comparecia, sem encargos de direção, ou administrativos, e o fazia para despachar os seus processos, da Comissão de Seleção e Prerrogativas, e para as audiências dos processos disciplinares de que era relator. Era de ver a vibração, quando se deparava com caso difícil, diferente dos rotineiros. E como os relatava de forma vibrante.

Apesar de poder existir divergências, diversidade de pontos de vista, ninguém jamais admitiria privar o Conselho da presença de Rorinildo, mesmo observando os critérios de renovação na composição do Conselho. É que a segurança da continuidade de orientação estava presente em seus votos e pareceres. Além disso, ele era participante em tudo, pois também dava o melhor contributo nos empreendimentos culturais, tais como conferências, debates e simpó-

Não estou a louvá-los além da conta. Creio até que sou parcimonioso ao realçarlhes as virtudes, pois limitome a apreciar parte de suas atuações na nossa Ordem.

Mas o faço sob o peso de grande saudade e, também, da convicção de que não só a Ordem perdeu grandes conselheiros e nós excelentes amigos, mas a sociedade civil dois de seus componentes mais ilustres, o mundo jurídico profissionais altamente capares e apaixonal dos pelo seu mister profissional.

Esse o elogia que desejaria não precisar fazer, pois se vivos estivessem, naturalmente, ninguém iria lhes ferir a modéstia, exaltando suas virtudes.

Os que os conheceram e admiraram conserva-los-ão vivos em sua memória,

P. Como se situam as custas em Pernambuco,

hoje?
R. Segundo informações que nós temos e inclusive pelo cotejo com a lei de custas de outros Estados, como o Rio de Janeiro e São Paulo, as custas de Pernambuco são das mais elevadas de todo o País.

P. A quem mais elas prejudicam?
R. A pergunta suscita algumas divagações. Em primeiro lugar, elas prejudicam as partes que se socorrem da Justica à medida em que oneram demasiadamente o custo do processo e tornam, consequentemente, inacessíveis a Justiça àqueles que, não sendo miseráveis na forma da lei e, como tal, não gozando dos favores da justiça gratuita, não podem, todavia, despender as quantias necessárias para a prestação jurisdicional que porventura careçam. Todavia, no Interior do Estado existem mais de 90 serventias vagas e segundo relatório da Corregedoria estão abertas inscrições para preenchimento mediante concurso, e não aparecem candidatos, o que significa que no Interior do Estado, nas o que significa que no interior do Estado, lais comarcas mais longíquas, mesmo com custas elevadas, a remuneração percebida por esses serventuários não chega a constituir atrativo para eventuais candidatos. Isso se explica, possivelmente, pelo pequeno número de feitos existentes nessas comarcas. Então, em resumo, as custas tal como hoje em dia vigem no Estado de Pernambuco prejudicam as partes e também uma boa parte dos serventuarios, especialmente os escreventes que, não recebendo diretamente as custas, mas salários pagos pelos titulares dos Cartórios, percebem com muita freqüência salários irrisórios.

P. E a Assistência Judiciária, está cumprindo

seu papel?

R. Criadas em lei, existem — se não me falha a memória — quatro Varas de Assistência Judiciária. Todavia, só uma está em funcionamento. Há cerca de três anos, foram feitas sugestões no sentido de acelerar a instalação dessas Varas mas isso não ocorreu até a presente data por dificuldades de ordem material. Não há por dificuldades de ordem material. Não há - segundo notícias que nos têm chegado - local para instalação dessas Varas. Isso é uma
coisa totalmente lastimável, porque a Vara de
Assistência Judiciária encontra-se congestionada com 10 mil feitos em andamento e o único
juiz e único cartório. Significa dizer, em outras
palavras, que os processos na Assistência Judiciária praticamente não andam, prejudicando
exatamente os mais necessitados que não podem aguardar muito tempo a atuação da Justica.

P. O que sugere a OAB como mudança?

R. A mudança que a nosso ver poderá solu-cionar este problema é a oficialização dos cartó-rios. Hoje em dia, com a última Emenda Consti-tucional, já é possível de imediato a oficializa-ção de todos os cartórios que estejam vagos ou que venham a vagar. Mas pada impadária a monque venham a vagar. Mas nada impediria ao meu ver que o Governo do Estado através dos seus três poderes, adotasse as medidas necessárias para a oficialização de todas as serventias, inclusive daquelas cujos titulares têm assegurado pela Constituição a manutenção do regime de custas. Bastava para isso que se atribuisse a esses serventuários e àqueles de cartórios oficializados vencimentos condignos com a importância da missão que ele representa. Recentemente, no ano passado, foram criados dois cartórios de imóveis na Capital em regime de oficialização e os vencimentos atribuídos aos titulares destes cartórios eram compatíveis. Tanto que dois es-crivães que tinham o regime de custas optaram pelas serventias oficializadas. Isso é bem expressivo na medida em que daí podemos tirar a primeira conclusão: as custas, conquanto excessivas para as partes, para as serventias judiciais não são — com raríssimas exceções — tão grati-ficantes. Tanto que serventuários que gozavam desse regime passaram a receber vencimentos pagos diretamente pelo Banco do Estado. A segunda conclusão é a de que os vencimentos compatíveis constituiriam estímulo para o preenchimento das serventias vagas.

P. Em que se basearam os relatores dos estudos para a elaboração do anteprojeto da lei de cus-

R. O anteprojeto da futura lei de custas — se-gundo informações do dr. Luis Piauhylino, que é o representante da Ordem, nomeado pelo go-

A questão das custas em Pernambuco

Os conselheiros Joaquim Correia e Luis Piauhylino forneceram subsídios para análise da questão das custas judiciais pelo Conselho da Seccional. Após os debates em reunião, a OAB decidiu assumir a posição de manter a vigente lei das custas, aplicando-lhe as correções e adaptações necessárias. O objetivo é assegurar aos serventuários uma remuneração digna e, ao mesmo tempo, tornar mais acessível a prestação jurisdicional à comunidade. Para a elaboração da redação final das idéias e sugestões da Ordem foi designada uma comisão constituída pelos advogados Luis Piauhylino, Mickel Nicollof e Jorge Paulo de Aguiar. Nesta entrevista, Joaquim Correia fala sobre as questões das custas e o encaminhamento das soluções propostas pela Seccional.

(Entrevista concedida a Luciane Silva e Regina Coeli)



vernador - foi de autoria do tabelião Arnaldo Maciel. O representante da Ordem não partici-pou da elaboração desse anteprojeto e a Ordem, em reunião realizada no início deste mês, to-mou posição contrária a esse anteprojeto. Nós chegamos à conclusão de que a lei vigente não é uma lei má. Ao contrário, é uma boa lei. Consequentemente, não há razão para mudar ape-nas por mudar. É até muito mais fácil o uso de uma lei em vigor há mais de 10 anos do que a elaboração de uma lei nova que altera a estrutura, a sistemática e princípios já consagrados e que durante todos estes anos atendem se não ao menos perfeitamente, mas de forma razoá-vel aos interesses das partes e dos serventuários. O anteprojeto adotou como filosofia principal a eliminação do teto máximo das custas. A lei atual mantém esse teto e a Ordem entendeu que a manutenção desse teto se impunha. Fora daí, haveria o risco de a justiça se tornar mais cara, haver um aumento de custas muito grandes em favor de determinados serventuários, sem uma melhoria da prestação jurisdicional nem muito menos uma melhora na prestação extrajudicial.

P. As mudanças propostas vão de fato possibili-tar o acesso dos mais pobres à Justiça?

R. Como a lei em vigor se encontra — e tam-bem o anteprojeto — não haverá maior facili-dade para os mais pobres. Eu só encontro co-mo única fórmula de possibilitar efetivamente às clasess mais pobres o uso do gnarelho indias classes mais pobres o uso do aparelho judi-cial com a oficialização dos cartórios e para aqueles que não pagam custas por serem pobres na forma da lei, o aumento do número de Va-

ras e dos Cartórios de Assistência Judiciária. Devemos considerar realmente duas situações completamente diferentes: a dos necessitados na forma da lei, que não pagam custas e que deveriam ter as suas pretensões apreciadas através dos cartórios de Assistência Judiciária e das Varas Privativas de Assistência Judiciária; e daqueles que não sendo miseráveis na forma da lei de qualquer modo precisam da prestação jurisdicional e pagam custas. Em relação a essas pessoas, é necessário oferecer a justiça oficializada. Observe-se aqui um outro aspecto que me ocorre: se você oficializa todos os cartórios, não haverá mais necessidade das varas prina forma da lei, que não pagam custas e que nie otorie: se vote oricianza todos os cartorios, não haverá mais necessidade das varas privativas de Assistência Judiciária, que é uma decorrência da não oficialização dos cartórios. Oficializados que sejam, poderão os feitos de assistência judiciária ser desenvolvidos normalmente. mente como qualquer outro processo e com isso ganha a Justiça e as partes, na medida em que existem Varas especializadas. A Vara es-pecializada é criada em vista a possibilitar o aprimoramento do juiz e, consequentemente, uma mais rápida prestação jurisdicional. O juiz que é privativo da Vara de Falências e Concordatas, tem muito mais facilidade de apreciar as questões de sua especialidade do que o Juiz que pegue todo o universo que é o Direito. Então, se nós oficializarmos todas as serventias, poderemos dispensar a Vara Privativa de Assistência Judiciária, e os pobres terão também acesso às Varas especializadas, com melhor garantia de uma mais rápida prestação jurisdicional e, possivelmente, de uma melhor justiça.

Diagnóstico de u

Diagnóstico de um Poder Imolado é um trabalho que precisa constar obrigatoriamente das pesquisas e da reflexão de todos quantos se preocupam, em Pernambuco, pela justiça e pela segurança pública. É do entendimento comum que a prestação jurisdicional não se faz, em nosso Estado, de forma a atender às necessidades da população. O instrumental disponível para isso é obsoleto e precário. Restava se ter uma visão do conjunto. detalhada e, por isso mesmo, mais contundente. Esse apanhado foi feito nos anos de 1979 e 1980 pela Corregedoria Geral da Justica. O diagnóstico dele resultante mostra, de fato, um "Poder Imolado". Os dois anos que separam a divulgação desse trabalho de sua conclusão em nada compromete sua atualidade. O Jornal OAB, comprometido com as grandes causas dos advogados e da Justica, traz uma visão geral dessa grande obra do desembargador Benildes de Souza Ribeiro.

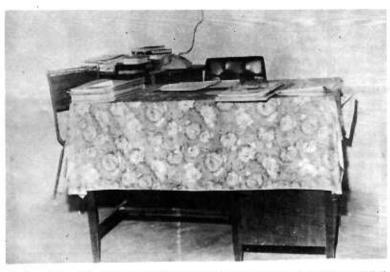








Em Itapetim, um quarto de depósito de feitos é também a Sala das Audiências do Juízo onde o jurisdicionado deposita sua confiança na lei.



Em Santa Maria da Boa Vista, o gabinete do Juiz. Na singeleza do espaço e mobiliário, o Judiciário não se faz ausente.



Em sala únice do cartório único da Comarca de Araripina, servindo de escrivanta, sala de audiências, gabinetes de Juiz e Promotor, Tabelionato, arquivo judicial, tudo funciona no mesmo espaço, inclusive a esperança dos que clamam por seus direitos.

m Itapetim, no nambuco, a sala do juiz funciona depósitos. Uma sala ún de Araripina serve de de audiências, gabinetes motor, tabelionato, ar Em Palmeirina, o espaç Judiciário é de 9 met Em Inajá, a pobreza de grande quanto a da terra

Essas são algumas das tradas na obra "Diagr poder imolado", em com 1.747 páginas, edit gedoria Geral da Justiç da situação do Poder Pernambuco nos exerc 1980, sob a coorder do juiz Jones Figueire sessoria do juiz Gerald Fernandes.

O diagnóstico revela trutura da justiça em correlação do Poder Ju demais poderes, orçan de percentuais, vencima tratura, as serventias d funciona o Judiciário, ciais e cadeias públicas, tos do corregedor geral outras autoridades, em difíceis condições da ju Estado.

Além das informaçõ

clamor denunc ca, sem quebra da exposição, corregedor do Desei nildes de Souza Rib deveria espraiar-se co geral dos magistrados reivindicação, superio soal, de condições condignas para a adi justica em todo o pa teria por si a autorida ção feita no interesse assistidas populações se instante e incisiva, tram as denúncias do trador pernambuca por impressionar of Poderes Executivo compelindo-os pela ponsabilidades própri quanto a dotações, s soal, prestígio da fun aprimoramentos nor nâmica judiciária. E pressão legítima des: postulações feitas em

Poder Imolado

Sertão de Perdas audiências num quarto de ica do cartório escrivania, sala i de juiz e proquivo judicial. o destinado ao ros quadrados, ste Poder é tão de do povo.

s imagens regiscóstico de um dois volumes, ada pela Correa. A obra trata Judiciário em ícios de 1979/ ação editorial do Alves e aso Og, Marques

toda a infra-es-Pernambuco, a diciário com os sentos, tabelas entos da magise Justiça, onde residências ofipronunciamenda justiça e de que se revela as stiça em nosso

es obtidas atra-

vés de questionários dirigidos a todos os magistrados do Estado, que informaram sobre as condições de suas comarcas ou de suas Varas, o trabalho conta com informações estatísticas e históricas fornecidas pelo IBGE e pelo Tribunal Regional Eleitoral, "consolidando um acervo de informações nunca antes reunido sobre o Judiciário estadual", conforme destaca o prefácio do primeiro volume, correspondente ao ano de 1979.

Os textos de análise ou de simples constatação das difíceis condições do Judiciário em Pernambuco são enriquecidos por um farto material fotográfico onde se mostra as precárias condições de funcionamento da justiça no Interior do Estado, residências destinadas a juízes em estado de ruínas, cadeias públicas infectas e que "em sua maior parte, ensaiam uma crônica de horrores sobre política penitenciária".

As atas de inspeção geral procedida pela Corregedoria Geral da Justiça em 99 comarcas, durante o ano de 1980, mostra o quadro completo da indigência absoluta do Judiciário em Pernambuco.

Contudo, às deficiências materiais e humanas, o estudo contrapõe o esforço dos magistrados para superarem essas deficiências, o que é revelado, sobretudo, pelo alto índice de processos julgados durante o ano de 1980.

iante que marda serenidade o relatório de nbargador Beeiro bem que mo um clamor brasileiros na rmente impesadequadas e ninistração da is. Tal reclamo de de postulageral das mal brasileiras e. como se mosegrégio magiso, acabariam titulares dos e Legislativo, noção das resas, a fazer algo eleção de pesção judicante e mativos da dise, apesar da

as demincias e

nome e em fa-



vor do povo, nada ou quase nada fizessem, estariam marcados, ostensivamente, ao correr do tempo, pela marca do desinteresse com relação a soluções imperiosas de problemas da comunidade nacional".

Ministro Miguel Seabra Fagundes

os que se acostumaram a crer que a Justiça, simbolizada por uma estátua com venda nos olhos é estática e não vê, deverá causar profunda impressão o magnífico e corajoso trabalho do desembargador Benildes de Souza Ribeiro. E aos que se disponham a contribuir com medidas legislativas e administrativas conducentes a reerguer o Poder Judiciário, curá-lo dos males que o amesquinham, este trabalho é guia seguro e fonte subsidiária da mais alta valia".







Interior da cadeia pública de Goiana.

Poder Judiciário somente alcançará sua relevante posição de órgão da soberania nacional quando as garantias constitucionais que são prerrogativas do povo atingirem concretização em equivalência ao prestígio e força do Executivo, como dispõe o ordenamento jurídico da independência e harmonia dos Poderes do Estado".

Desembargador Benildes de Souza Ribeiro



Pinto Ferreira na sede da OAB

sta Ordem é um templo do direito, de grande significado humanístico, uma sentinela indormida e imbatível das justas reivindicações da civilização.

Por isto recebi com muita honra o convite para patrono da nova turma de advogados. Também fui conselheiro desta Ordem, durante três mandatos, nos atuantes tempos do presidente JOSÉ NEVES.

O seu atual presidente DO-RANY SAMPAIO é uma figura dinâmica, que tem a paixão intransigente pelo direito e pelo ideal de justiça, advogado nato que nobilita e engrandece a sua profissão, que agigantou num trabalho perene e útil à nobre instituição que dirige.

Conheço DORANY SAM-PAIO de longa data e ele é um dos alunos mais queridos e chegados a este coração, que sempre agasalhou o mesmo ideal do humanismo jus-filosófico. É um homem pleno de verticalidade, de nobreza moral, de fé na mensagem ética do direito.

É esse direito que permite a segurança e a paz, mas não o conflito; não é o direito que permite a liberdade, mas é a liberdade que cria e recria o direito; não é o direito que oprime, mas que irmana e nobilita a criatura humana; é o direito como sentimento de justica social e equidade.

A força do direito se equilibra com a delicada harmonia da justiça e a justiça social com a liberdade.

Nos conflitos permanentes entre as leis sem força e a força sem leis, deve-se buscar o equilíbrio constitucional da liberdade, da força e da ordem, para cumprir impessoalmente a constituição.

A Faculdade de Direito do Recife e a Ordem dos Advogados são instituições que marcham paralelas. A Faculdade é mais do que sesquicentenária e possivelmente os meus paraninfados alcançarão os festeios do bicentenário.

Ambas instituições irradiam a luz da solidariedade humana e do labor missionário, da diligência reconstrutiva do mundo, como uma mensagem de advertência a toda a humanidade, mensagem de solidariedade e justiça social, luz que, é ao mesmo tempo imolação e coragem cívica, bálsamo e cilício,

Mensagem ética do Direito

Como patrono dos advogados que receberam suas carteiras da Ordem em junho último, o professor Pinto Ferreira, diretor da Faculdade de Direito do Recife, destacou a importância do equilíbrio da força do direito com a harmonia da justiça e a justica social com a liberdade.

Antes de conceder a palavra ao professor Pinto Ferreira, Dorany Sampaio afirmou que a Ordem saldava, naquela ocasião, uma dívida de gratidão que não é apenas sua, mas da classe e de toda a comunidade. "Pinto Ferreira, o intelectual, o escritor, o filósofo, o jurista, tem projetado o nome do nosso Estado fora de suas fronteiras e do País, com obras publicadas em outras línguas", salientou Dorany.

Disse, ainda, o presidente da OAB:

"Não fazendo, mais, militância diária da advocacia, Pinto Ferreira é responsável pela formação de advogados, pelas aulas que profere e pelos livros que edita. Não podendo dedicar-se apenas a escrever, estudar e ensinar, aceitou o desafio de dirigir a nossa gloriosa Faculdade, em uma das fases mais difíceis de sua existência, quando o ensino em geral está em deficiência e quando materialmente a Escola está à beira da ruína e em vias de ver destruída sua biblioteca.

Em poucos meses de gestão, já vai, a custa do próprio esforco e de meios que não vêm do erário público, reerguendo a querida Faculdade. Assim, ele que é o símbolo do reerguimento moral, científico e material da nossa Faculdade de Direito, que é, por assim dizer, matriz da OAB, que é seu prolongamento e conseqüência, volta à casa onde já exerceu o mandato de conselheiro, para proferir uma saudação aos novos advogados que, sem dúvida, ficará inscrita nos anais de nossa história".

A saudação de Pinto Ferreira aos novos advogados:

angústia e calma, na estonteante peregrinação da vida.

A Ordem dos Advogados, como um ente paraestatal de natureza corporativa, tem as suas raízes mais profundas no Instituto dos Advogados Brasileiros.

O Instituto dos Advogados Brasileiros foi inaugurado em 7 de setembro de 1841, no Rio de Janeiro, fazendo parte do Conselho Diretor o eminente AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, tomando parte na eleição 26 advogados.

Os Estatutos do Instituto dos Advogados Brasileiros preceituavam no art. 29:

"Art. 29. — O fim do Instituto é organizar a Ordem dos Advogados, em proveito geral da ciência e da jurisprudência".

Em 1827 criaram-se as Faculdades de Direito do Recife e de São Paulo, em 1843 cria-se o Instituto dos Advogados Brasileiros, do qual FRANCISCO GÉ ACAIABA DE MONTEZU-MA foi o primeiro presidente, constituindo-se um Conselho Diretor, do qual TEIXEIRA DE FREITAS fez parte, e da qual foi presidente em 1857.

O Instituto elaborou logo a Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, que já em 1867 publicava o seu volume IV.

Três grandes nomes avultam no Brasil da segunda metade do século XIX, no campo do direito, com sólida repercussão no Brasil contemporâneo: RUI BARBOSA, TEIXEIRA DE FREITAS, TOBIAS BARRETO.

RUI BARBOSA era o político, o financista, o jornalista, o panfletário, o dono da cor, da música e da poesia na prosa brasileira, além de advogado nato e jurisconsulto.

TEIXEIRA DE FREITAS foi apenas advogado e jurisconsulto, reunindo na sua genial personalidade estas facetas rebrilhantes do seu espírito.

Entre os romanos nem sempre se juntavam estas duas personalidades numa só, onde o advogado, o orator, era só advogado e o jurisconsulto como LABEÃO era apenas jurisconsulto.

Cremos que só CÍCERO foi advogado e jurisconsulto, autor como foi de obras como De República, De Legibus e De Officiis, no que relembra PLA-TÃO com a República e Das Leis.

Como jurisconsulto publicou TEIXEIRA DE FREITAS em 1857 a Consolidação das Leis Civis (527 páginas), é contratado em 1859 para a elaboração do projeto do Cádigo Civil, publicando entre 1860 e 1865 o famoso Esboço do Cádigo Civil, com o total de 3.702 artigos, que serviu de modelo ao Cádigo Civil Argentino da autoria de VELEZ SARFELD, promulgado em 1869, inspirado na obra do jurisconsulto brasileiro.

Mais tarde pôs em evidência a necessidade do Código Civil começar com uma Introdução ou "Título Preliminar" sobre as Leis em geral, sua publicação e aplicação, o projetado "Código Geral", o plano de duplicação dos códigos de FREITAS, que ele assim resumit."

"No Código Geral as leis que ensinam, nos outros códigos, as leis que mandam. O Código Geral para os homens de ciência, os outros códigos para o povo". Escreveu então a sua famosa carta, que deve ser sempre lida.

TEIXEIRA DE FREITAS liga-se com RUI, à Faculdade de Direito pernambucana, diplomando-se em 1837 em Olinda,

TOBIAS BARRETÔ era uma personalidade diferente, sarcástica, irônica, versátil, lutador imbatível, conquistando o coração da juventude entusiasmada.

Para a minha atividade como advogado escolhi pessoalmente como patrono RUI BAR-BOSA: homem pensamento e homem ação.

RUI nunca renunciava à luta, não cedia um passo, não re-> cuava em nenhuma hipótese, atacava e revidava, a cada golpe contrapunha um contra-golpe, derrubava os adversários, invadia-lhe os redutos, usava as armas da eloqüência, do saber, da erudição e da coragem. PINHEI-RO MACHADO disse: "Há uma coisa que RUI tem mais do que o talento, é a coragem".

Os zumbidos das varejeiras, farejando o esterco da maldade humana, nunca o intimidaram, nem tão pouco o atraíram os cantares palaciano do bonapartismo governamental.

Que conselho darei aos jovens advogados?

A minha mensagem é a da confiança no direito e a luta pelo direito.

A liberdade e o direito não são benefícios e nem dádivas do poder. São conquistas. A liberdade é uma conquista.

A democracia é uma forma de governo, fundamentada na vontade da maioria, no voto livre, secreto, direto, universal, na intangibilidade do poder judiciário e no respeito às minorias.

Mas a democracia é também um comportamento social, uma atitude filosófica baseada na tolerância e no respeito ao pluralismo das idéias, por isto o Estado democrático é sempre um Estado pluripartidário, repousa numa sociedade pluralista.

A ditadura fundamenta-se no medo e nos tribunais de exceção. A democracia fundamenta-se na virtude a na coragem cívica.

Onde há democracia há oposição e contestação. A oposição é um instrumento constitucional do governo. Contestar não significa agredir, destruir, esmagar, écraser, como dizem os franceses. Contestar significa divergir, provar, asseverar ou confirmar alegando razões, contradizer, impugnar, responder, replicar, questionar, discu-



tir, opor-se, resistir. Mas tudo na forma da lei e com fundamento na lei, que resulta do pacto social sempre renovador e do consenso comum. Onde não há possibilidade legal de divergir, de contestar e de ser amparado pela lei, não há democracia. Por isto VON IHERING escreveu o seu livro chamado A Luta pelo Direito.

O direito é vida, porque assegura a vida. Por isto o anel de bacharel é o rubi vermelhejante, que é a cor do sangue e a cor da vida.

O rubi é pedra preciosa transparente como precioso é o direito que ele simboliza, e a liberdade que no direito transparece, de um vermelho vivo com matiz de cor de rosa ou púrpura, alumina cristalizada.

O vermelho é a cor da vida.

A luz refletida pelo sol confere
às cores do mundo uma força
luminosa, como afirma
GOETHE no prefácio ao seu livro Teoria das Cores, as cores
são "atos e sofrimentos da luz".

"O esplendor exuberante de um pôr-de-sol, com todos os seus cambiantes de vermelho, é um deslumbramento para os olhos humanos".

Bem disse HILDEGHARD URNER ASTHOLZ: "vermelho, a cor da vida". O finado Cardel D. JAIME CÂMARA explicou de uma feita a razão da cor vermelha das vestes cardinalícias. Ele esclareceu que o vermelho significa na verdade o sangue que os Príncipes da Igreja deverão derramar em defesa da cristandade, quando necessário.

O chapéu cardinalício é vermelho, como vermelho é o anel do bacharel, porque o vermelho também significa amor, o amor do direito pela humanidade e pela paz.

Tudo o que relembra a forca triunfante recorre à cor vermelha.

"A rosa vermelha escura, aveludada e perfumada" de GOETHE é sempre a imagem do amor que se relembra.

A púrpura, cujas tonalidades vão freqüentemente do vermelho escuro ao violeta, era a veste da divindade, de JÚPITER CAPITOLINO e de DIONÍSIO, cuja estátua aparecia em procissões envolta em púrpura bordada e ouro, pois a púrpura, por causa do frio azul que lhe é próprio, inspirava o comportamento distanciado e respeitado.

O vermelho representa o sol, o sangue, a vida, por isto GOETHE atribui às cores uma força moralizadora, inspirado no Timeu de PLATÃO e em PLOTINO, lido numa edição greco-latina.

O advogado tem uma missão a cumprir, porque é um dos sustentáculos da vida e da paz social. Tem deveres para com a profissão.

O patrono universal dos advogados é YVES DE CHARTRES (1253 a 1303), que se tornou padre e pároco de Tredez (1284), depois de Louanne (1293), patrono também dos juristas e festejado a 19 de maio, canonizado como Santo.

Das suas obras resultou o Decálogo dos Advogados, que chegou à posteridade, como um resumo de Ética Profissional ou de Deontologia Jurídica, com os seguintes preceitos: "19 - O advogado deve recusar o patrocínio de pleitos contrários à justica, ao decoro ou a própria consciência; 29 - Deve poupar ao cliente gastos excessivos e supérfluos; 39 - Não deve utilizar meios ilícitos ou injustos nos processos sob o seu amparo; 49 - Deve tratar das causas como se fossem suas; 59 - Não poupar trabalho, nem tempo para obter a vitória de causa sob seus cuidados; 69 -Não aceitar trabalho além do que o seu tempo lhe permita; 79 – Amar a justiça e a honra como as meninas dos seus olhos; 89 - Indenizar ao cliente dos prejuízos que, por culpa sua, porventura venha ele a sofrer; 99 - Ser sempre verdadeiro, sincero e lógico; 109 - Implorar a Deus ainda para o êxito de suas causas, pois ele é o primeiro protetor da justiça".

O autêntico advogado, o juriscunsulto, o magistrado e o professor refletem uma chama que ilumina sem queimar, têm o espírito ao mesmo tempo frágil e inquebrantável, constituem o poder desarmado na sociedade. Têm nas mãos as tábuas da lei e o bordão do peregrino, ou a rede do pescador, ou o cajado do pastor, porque devem ser também clarinados do evangeliário da justica.

Termino agora esta breve mensagem aos jovens advogados, que é a própria lição de
minha vida: aprender a lei,
cultuar o direito, defender a
justiça, evangelizar a democracia, a liberdade e a constituição,
ser tolerante e nobre com o
adversário, amar a verdade, ser
puro como o lírio dos campos.

É esta a lição que a Faculdade de Direito do Recife e a Ordem dos Advogados sempre ensinaram, as duas nobres instituições que marcham paralelas e irmanadas na história social e intelectual do país.





taque às péssimas condições do velho prédio, que teve, inclusive, uma sala de aula interditada por falta de segurança para professores e alunos.

Essas dificuldades se mantêm um ano depois que foram amplamente denunciadas e foram, inclusive, objeto de ampla apreciação durante a Semana do Advogado, quando foi assinado o documento pelo qual o Governo Federal assumia o compromisso de restaurar a Faculdade.

Na verdade, deve-se ao professor Pinto Ferreira os primeiros esforços no sentido de melhorar, apenas melhorar, um pouco o aspecto do prédio. Pessoalmente ele assumiu a tarefa de pintar as paredes mais sujas, recuperar os bancos, as instalações elétricas e hidráulicas. E pouco a pouco vem conseguindo dar uma nova impressão a quem entra na Faculdade

Para isso, ele vem mobilizando amigos e advogados e agora já conta com o decisivo apoio dos profissionais do Direito, com uma lista de adesões na OAB, onde todos poderão contribuir para a melhoria de condições da Faculdade, Espírito metódico, Pinto Ferreira pede que seja dado apenas Cr\$ 1 mil. "Mil amigos fazem um milhão",

Com esse dinheiro, ele conta

com a recuperação da sala interditada, cujas obras já começaram, e com a manutenção do prédio até que venha a definitiva obra restauradora. Ao advogado pernambucano, muito especialmente aqueles que lá estudaram, cumpre colaborar com o diretor da Faculdade.

É lamentável que assim seja, posto que caberia ao Governo Federal o trabalho de recuperar, e imediatamente, este monumento da cultura jurídica brasileira, por onde já passaram grandes figuras de nossa história. Mas para o professor Pinto Ferreira o processo de restauração está andando normalmente.

Escritório de advocacia não deve pagar taxa de licenca

O parecer do Conselheiro Carlos Eduardo de Vasconcelos sobre a competência e legitimidade para cobrança de taxa de licença de locação e funcionamento de escritório de advocacia, aprovado em ses-são do Conselho da Ordem em maio, teve as seguintes recomendações, que por um lapso deixaram de ser publicadas na edição anterior do Jornal OAB:

 a) Encaminhar Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Recife, ao qual se anexe o presente trabalho (publicado na íntegra no Jornal OAB), solicitando ao mesmo a elaboração de projeto de lei com o objetivo de excluir os serviços jurídicos prestados em escritório de advocacia da incidência da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento:

b) Efetuar gestões objetivando obter do Procurador Geral da República o ingresso com representação perante o Supremo Tribunal Federal por inconstitucionalidade da cobrança dessa Taxa;

 c) Divulgar entre os advogados o posicionamento deste Conselho, contrário ao recolhimento dessa Taxa, oferecendo aos mesmos apoio, inclusive ao ensejo de medidas judiciais.

Continuam as comemorações do Cinquentenário

No pròximo dia 5 de agosto, às 17 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Justica, terão andamento as comemorações do cinquentenário da nossa Seccional, com uma homenagem ao seu presidente emérito, José Cavalcanti Neves, um dos cinco brasileiros detentores da Meda-Iha Rui Barbosa.

Às 18 horas do mesmo dia, será feito o lançamento da plaquete "O pensamento vivo de Rui Barbosa", com discursos efetuados no Conselho Federal da OAB, quando da entrega da Medalha Rui Barbosa

a José Cavalcanti Neves. As comemorações do cinquentenário prossequem no dia 6, com a realização, às 17 horas, de uma conferência alusiva à história da Ordem, a ser pronunciada pelo ministro Miguel Seabra Fagundes. Em seguida, haverá o lancamento dos livros "A legitimidade do Poder na experiência brasileira", de Seabra Fagundes, e "A história da OAB-PE", do professor Nelson Saldanha.

Estarão presentes às solenidades o atual presidente do Conselho Federal, Bernardo Cabral, o vicepresidente Mário Sérgio Duarte Garcia, os ex-presidentes Haroldo Valadão, Laudo Camargo Ribeiro de Castro, Eduardo Seabra Fagundes, além de Miguel Seabra Fagundes.

participarão Também das festividades do cinquentenário no Tribunal de Justica os três delegados representantes de Pernambuco no Conselho Federal: Corinto de Arruda Falcão, Fernando Sobral da Cruz e Sílvio Curado. A se confirmar, ainda, a presença do presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho.

OAB premia estagiários

"O caminho de uma análise marxista do Direito" e "Aspectos teóricos da alienação fiduciária em garantia", são os dois trabalhos que conquistaram este ano o Prêmio Mário Guimarães de Souza, criado para estagiários inscritos na Ordem. O primeiro trabalho foi apresentado sob o pseudônimo de "Azul", o segundo "Vênus". A Comissão encarregada do julgamento foi composta pelos professores Ronaldo Souto Maior, Everaldo de Holanda Valente e Paulo Guimarães de Sou-

O Prêmio Mário Guimarães de Souza foi criado dentro dos objetivos da OAB "de concorrer para o aperfeiçoamento do ensino tão útil à melhoria da qualidade dos futuros advogados" e considerando "que entre os meios ao alcance da Ordem dos Advogados para obtenção desse objetivo a premiação anual de trabalhos apresentados por estagiários inscritos na Seccional é a que me-Ihor estimula a elevação do índice de produção intelectual".